

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1468 de 06/09/01

DECRETO Nº 10.345/01  
de 04 de setembro de 2.001

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no  
uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.795, de 29  
de Dezembro de 2.000 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do  
Município, de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

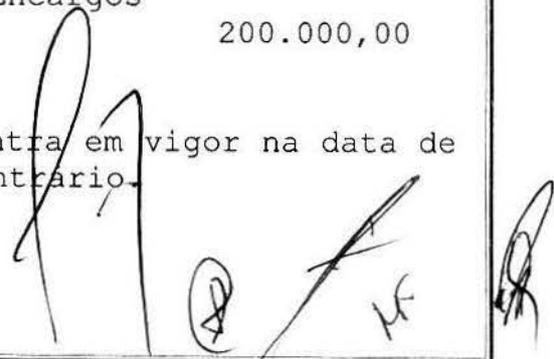
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no  
valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a suplementar  
as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0101001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-3120	Material de Consumo	100.000,00
01.10-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior  
corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento  
vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
80.10	ENCARGOS GERAIS	
80.10-0307021.2031	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-3132	Outros Serviços e Encargos	200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



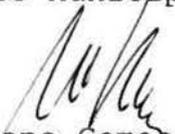
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

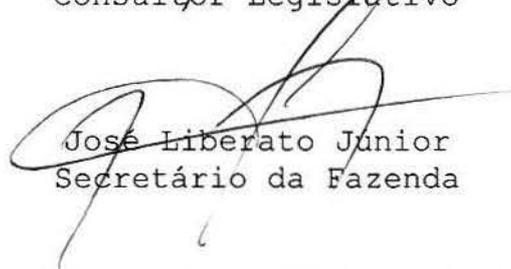
DECRETO 10.345/01

2

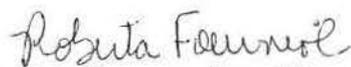
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04  
de setembro de 2001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de setembro  
do ano de dois mil e um.

  
Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Divisão de Formalização e Atos